

DECRETO Nº 32.915, DE 26/06/2017.

APROVA A ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA 2017, QUE ESTABELECE O PLANEJAMENTO DE AUDITORIA INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, E

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Nº 227 DE 25 DE AGOSTO DE 2011 E ALTERAÇÕES, QUE DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PELO ADMINISTRADOR PÚBLICO;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL N. 3.632 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ;

CONSIDERANDO, AINDA, A INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI N. 002/2012 - VERSÃO 01.02, APROVADA CONFORME DECRETO N. 29.611, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna (PAAI) 2017, que contempla as Ações de Auditoria Interna para o exercício de 2017.

Art. 2º A execução das auditorias internas caberá à Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto e o Plano que o compõem entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

**Aracruz
2017**

Fábio Tavares
Controlador Geral do Município

Fabiany Chagas da Silva
Gerente de Controle Interno

Robson Guimarães Neres
Gerente de Auditoria

Vítor de Carvalho Vecchi
Controlador Municipal

Dieymisthon Rosa da Silva Carvalho
Agente Administrativo

Aracruz
2017

1.INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município de Aracruz (CGM) apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), no qual são planejadas as ações de auditoria que serão executadas no exercício de 2017.

O PAAI 2017 aborda as ações que a equipe da CGM considera relevantes para a gestão das Unidades Gestoras que compõem a Prefeitura Municipal de Aracruz, visando o seu aprimoramento e aperfeiçoamento. Desta forma, com o fim de atingir esse objetivo, o plano apresentado prevê a realização de auditorias nas áreas consideradas como prioritárias pela Controladoria Geral do Município.

Procura-se, a partir de atividades planejadas, prever a realização de exames que verifiquem se os processos e sistemas administrativos que integram a estrutura organizacional das Unidades Gestoras estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, da eficiência, da eficácia e dos demais princípios constitucionais e administrativos.

Estas análises permitirão à CGM formular recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades da Prefeitura Municipal de Aracruz, tendo como objetivo fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.

O Plano Anual de Auditoria Interna é uma ferramenta de planejamento disciplinado pelo Manual Técnico de Auditoria e Inspeções e pela Instrução Normativa nº SCI nº 002/2012 - Versão 01.02.

O Plano Anual das Atividades de Auditoria - PAAI 2017 estabelece prazos para a realização dos trabalhos, objeto, objetivos e escopo baseado nos critérios técnicos de auditoria.

Ao término, o relatório dos trabalhos que conterão os achados, as conclusões e as recomendações necessárias, será encaminhado ao Prefeito Municipal e às áreas auditadas para que seja assegurado que as implementações sejam efetivamente realizadas.

2. A AUDITORIA INTERNA E SUAS AÇÕES

As auditorias internas visam fiscalizar e avaliar o grau de confiabilidade e a

controlar a eficiência e eficácia dos controles internos dos setores auditados, proporcionando à Administração Municipal subsídios para o aperfeiçoamento do sistema de controle interno e de gestão.

A Auditoria Interna é um mecanismo de controle da própria gestão que tem por atribuição medir, avaliar e identificar suas falhas, bem como quais procedimentos devem ser adotadas para corrigir as inadequações encontradas.

A Controladoria Geral do Município, por meio da Auditoria Interna, faz trabalhos periódicos com metodologia específica, sendo uma atividade de avaliação independente, voltada para o exame e avaliação da adequação, eficiência e eficácia do sistema de controle interno.

A responsabilidade por estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar o controle interno institucional é do gestor máximo do órgão ou da entidade, sem prejuízo das responsabilidades, em seus respectivos âmbitos de atuação, dos executivos de direção, gestores departamentais, de processos organizacionais e de programas de governo. Aos demais servidores incumbem-se responsabilidades não apenas quanto à sua observância, mas também quanto à identificação de deficiências e sua comunicação às instâncias superiores.

3. EQUIPE DE TRABALHO

A equipe de Auditoria Interna é composta, atualmente, pelo Controlador Geral do Município, o qual assumirá a função de supervisor dos trabalhos, um Gerente de Controle Interno, um gerente de auditoria, um Controlador efetivo e um Agente Administrativo.

A data e a carga horária estabelecidas no cronograma poderão sofrer alterações no decorrer da realização dos trabalhos devido ao surgimento de demandas não previstas como, as auditorias de caráter especial/extraordinário.

Nos tópicos seguintes, serão apresentadas a metodologia utilizada para a distribuição das horas de auditoria e as ações de auditoria previstas para serem realizadas no exercício de 2017.

4. DA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL E DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

INTERNA

O planejamento dos trabalhos de auditoria para o exercício de 2017 considerou as normas do Tribunal de Contas do Espírito Santo e as normas internas da Controladoria Geral do Município, e foi construído considerando os seguintes fatores:

- a) a capacidade técnica e operacional da Auditoria Interna;
- b) criticidade e vulnerabilidade de irregularidades anteriores constatadas pelo TCEES e CGM;
- c) a materialidade dos itens de despesas contidos no orçamento;
- d) a prática de outros órgãos de controle ou outras instituições governamentais.

As ações de auditoria planejadas objetivam verificar o desempenho e a conformidade das atividades das Unidades Gestoras, comparando-as com os preceitos legais e as rotinas internas definidas por meio de instruções normativas.

4.1. Metodologia de cálculo das horas de atividades

Para a definição do tempo necessário para a realização das atividades de auditoria interna, foi considerada a totalidade de dias úteis no exercício, a quantidade de servidores à disposição e sua jornada diária de trabalho, excluindo os feriados.

O total de horas disponível por servidor foi distribuído, por atividade, na seguinte proporção:

Tabela nº 1: Distribuição da quantidade total de horas para cada atividade

		Horas de Auditoria/Ano	Distribuição Percentual
Controladoria Geral do Município	Auditoria Interna	278	50%
	Ações de Controle Interno	195	35%
	Acompanhamento	83	15%

Total	556	100%
--------------	------------	-------------

Dentre as atividades relacionadas, o acompanhamento tem como objetivo verificar se as recomendações descritas nos relatórios de auditoria interna estão sendo cumpridas ou não.

As ações de controle interno compreendem o apoio às Unidades Gestoras em seus controles internos, e todo o elenco de atribuições determinados no Art. 6º da Lei Municipal nº 3.385/2010.

A quantificação das horas de atividades por servidor, considerando o afastamento por férias, será realizada da seguinte forma:

Tabela nº 2: Horas de auditoria por servidor

Servidor	Jornada (Total)	Dias disponíveis	Horas de Auditoria / Ano	Horas de Férias	Horas de Auditoria (Líquido)
Dieymisthon Rosa da Silva Carvalho	8	132	278	0	278
Robson Neres	8	132	278	0	278
Fabiany Chagas da Silva	8	132	278	0	278
Vitor de Carvalho Vecchi	8	132	278	0	278
TOTAL	-	-	1112	0	1112

No quadro a seguir, demonstra-se o total mensal planejado para auditorias do ano de 2017:

Tabela nº 3: Quantidade de dias úteis e horas disponíveis do ano de 2017.

Mês	Total dias/mês	Sábados/Domingos	Feriados	Dias disponíveis	Horas disponíveis no mês (por servidor)
Junho	9	2	0	7	28

Julho	31	10	0	21	42
Agosto	31	8	0	23	46
Setembro	30	9	1	20	40
Outubro	31	9	1	21	42
Novembro	30	8	2	20	40
Dezembro	31	10	1	20	40
TOTAL	193	56	5	132	278

4.2. Metodologia para definição das áreas e elementos temáticos

Os critérios metodológicos para realização das atividades de fiscalização foram os seguintes:

- a) Análise das irregularidades e impropriedades constatadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e pela Controladoria Geral do Município no âmbito das atividades de auditoria e controle interno;
- b) Priorização das ações temáticas nas Secretarias e/ou Órgãos que não foram auditados nos exercícios anteriores;
- c) Análise e identificação das áreas onde há maior risco, considerando, também, critérios de materialidade, relevância, vulnerabilidade e agregação de valor, bem como possíveis deficiências no controle interno das unidades.

As ações de auditoria planejadas para o exercício de 2017 foram concentradas nas áreas consideradas como prioritárias definidas com base nos critérios metodológicos supracitados. Desta forma, as ações de auditoria interna previstas para o exercício de 2017 são as seguintes:

- **AÇÃO nº 001: Desempenho das ações de julgamento de recursos fiscais**

Instrumento da Auditoria Governamental: Auditoria Operacional

Objetivo da auditoria: Avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional, ou parte dele, do Conselho de Recursos Fiscais e da Junta de Impugnação Fiscal, com a finalidade de emitir recomendações sobre as ações executadas, no que tange aos aspectos da eficiência, eficácia e economicidade, procurando auxiliar a administração na gerência e nos resultados, por meio de orientações, que visem aprimorar os procedimentos, melhorar os controles e aumentar a responsabilidade gerencial.

Supervisor: Fábio Tavares (Controlador Geral do Município)

Equipe de Auditoria: Vítor de Carvalho Vecchi (Líder), Fabiany Chagas Silva e Robson G. Neres.

Período da Execução: Julho a Dezembro de 2017

➤ **AÇÃO nº 002: Gestão de Recursos Humanos**

Instrumento da Auditoria Governamental: Auditoria de Conformidade

Objetivo da auditoria: Verificar a execução dos procedimentos de controle estabelecidos nos atos normativos no que tange ao preenchimento dos requisitos admissionais para cada cargo, bem como a apresentação de certidões.

Supervisor: Fábio Tavares (Controlador Geral do Município)

Equipe de Auditoria: Vítor de Carvalho Vecchi (Líder), Fabiany Chagas Silva, Robson G. Neres e Dieymisthon Rosa da Silva Carvalho.

Período da Execução: Julho a Dezembro de 2017.

➤ **AÇÃO nº 003: Controle do pagamento de vantagens**

Instrumento da Auditoria Governamental: Auditoria de Conformidade

Objetivo da auditoria: Analisar os procedimentos de controle quanto ao pagamento das vantagens estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Supervisor: Fábio Tavares (Controlador Geral do Município)

Equipe de Auditoria: Vítor de Carvalho Vecchi (Líder), Fabiany Chagas Silva, Robson G. Neres e Dieymisthon Rosa da Silva Carvalho.

Período da Execução: Julho a Dezembro de 2017

➤ **AÇÃO nº 004: Despesas com telefonia móvel**

Instrumento da Auditoria Governamental: Auditoria de Conformidade

Objetivo da auditoria: Atestar a conformidade do controle dos gastos com telefonia móvel, verificando o respeito aos limites de gastos estabelecidos em normas internas.

Supervisor: Fábio Tavares (Controlador Geral do Município)

Equipe de Auditoria: Vítor de Carvalho Vecchi , Fabiany Chagas Silva, Robson G. Neres (Líder) e Dieymisthon Rosa da Silva Carvalho.

Período da Execução: Julho a Dezembro de 2017

➤ **AÇÃO nº 005: Consumo de combustível da frota de veículos e maquinário**

Instrumento da Auditoria Governamental: Levantamento

Objetivo da auditoria: Reunir informações acerca da utilização de veículos e maquinário acerca do consumo de combustível.

Supervisor: Fábio Tavares (Controlador Geral do Município)

Equipe de Auditoria: Vítor de Carvalho Vecchi , Fabiany Chagas Silva, Robson G. Neres (Líder) e Dieymisthon Rosa da Silva Carvalho.

Período da Execução: Julho a Dezembro de 2017

➤ **AÇÃO nº. 006: Parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil**

Instrumento de Auditoria Governamental: Auditoria de Conformidade

Objeto da Auditoria: Analisar os processos administrativos, escolhidos por amostragem, referente às formalizações de termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, com vistas a verificar o cumprimento dos preceitos da Lei nº. 13.019/2014.

Supervisor: Fábio Tavares (Controlador Geral do Município)

Equipe de Auditoria: Vítor de Carvalho Vecchi, Fabiany Chagas Silva (Líder), Robson G. Neres e Dieymisthon Rosa da Silva Carvalho.

Período da Execução: Julho a Dezembro de 2017

➤ **AÇÃO nº 007: Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade de licitação)**

Instrumento da Auditoria Governamental: Auditoria de Conformidade

Objetivo da auditoria: Analisar os processos de dispensa e inexigibilidade, de acordo com critérios de materialidade, relevância, vulnerabilidade e agregação de valor, verificando a aderência das contratações à legislação federal, as recomendações realizadas pelo TCE-ES, e aos atos normativos do município de Aracruz.

Supervisor: Fábio Tavares (Controlador Geral do Município)

Equipe de Auditoria: Vítor de Carvalho Vecchi, Fabiany Chagas Silva (Líder), Robson G. Neres e Dieymisthon Rosa da Silva Carvalho.

Período da Execução: Julho a Dezembro de 2017.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ficam recepcionadas no PAAI 2017 todas as ações realizadas durante o exercício de 2016, mas que em virtude da realização de trabalhos de auditoria extraordinária, e também, das atividades de controle interno, não foram integralmente concluídas, bem como auditorias já realizadas, porém pendentes de monitoramento.

Oportunamente a Controladoria Geral do Município procederá à análise de riscos para priorização das áreas com maior materialidade, relevância,

vulnerabilidade e agregação de valor.

Aracruz (ES), 22 de Junho de 2017.

Fábio Tavares
Controlador Geral

Fabiany Chagas da Silva
Gerente de Controle Interno

Robson Guimarães Neres
Gerente de Auditoria

Vítor de Carvalho Vecchi
Controlador Municipal

Dieymisthon Rosa da Silva Carvalho
Agente Administrativo